



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO -PREVBOM

Rua Cap. Cristóvão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG
Tel: (35) 93505-4000 – CNPJ 06.308.972/0001-24 – prevbom@prevbom.mg.gov.br



TR – TERMO DE REFERÊNCIA

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Descrição	Código	Unidade	Qntd.	**Valor Unitário Estimado	**Total
01	Contratação de empresa para a realização do censo previdenciário, visando à atualização da base de dados cadastrais, por meio do sistema, utilizado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM	15.342	Mês	04	R\$ 8.358,33	R\$ 33.433,33
VALOR GLOBAL ESTIMADO**						
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO						

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA
CONTRATAÇÃO?

O PREVBOM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso possui, atualmente, aproximadamente 362 (trezentos e sessenta e dois) servidores ativos (fevereiro/2025).

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, o Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria nº 185, de 14/05/2015, tem como objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, de modo a proporcionar maior controle de seus ativos e passivos, além de mais transparência no relacionamento com os segurados e com a sociedade.

A coleta das informações sobre os beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM será realizada por meio do Censo Previdenciário, com o escopo de viabilizar a elaboração de ações de gestão e educação previdenciária.

Ademais, a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso II, do art. 9º, dispõe que a unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores procederá, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos, ao recenseamento previdenciário.

Tal medida é imprescindível não apenas para conhecer o perfil do beneficiário, mas também para elevar a qualidade da gestão, de modo a auxiliar no planejamento de ações no âmbito do Instituto e subsidiar a realização de cálculos específicos para a manutenção do equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS estadual.

Diante da necessidade de realização do censo e em atenção ao número expressivo de beneficiários, faz-se imprescindível a contratação de empresa para a execução desse serviço.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO -PREVBOM

Rua Cap. Cristóvão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG
Tel: (35) 93505-4000 – CNPJ 06.308.972/0001-24 – prevbom@prevbom.mg.gov.br



PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	Não.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	A forma de contratação será definida pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	O critério de julgamento será definido pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	Não.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Não se aplica.
FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
COMO O SERVIÇO DEVE SER EXECUTADO?	Deve ser executado conforme a necessidade do instituto.
LOCAL E HORA DA ENTREGA	Não se aplica.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Não se aplica.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO -PREVBOM

Rua Cap. Cristóvão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG
Tel: (35) 93505-4000 – CNPJ 06.308.972/0001-24 – prevbom@prevbom.mg.gov.br



PRAZO DO CONTRATO	04 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Boleto ou transferência bancária. Onde? Conta corrente da contratada. Qual o prazo? Até o dia 10 do mês subsequente à conclusão do serviço e emissão da nota fiscal, com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. Prova de regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Não há.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.

Bom Sucesso, 11 de junho de 2025.

Erlon Frank dos Santos
Diretor Administrativo e Financeiro